



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ATA N°02 - DO CREDENCIAMENTO N° 0004/2022 - PMRA - LEILOEIROS

Processo Licitatório n° 0053/2022 - PMRA
Inexigibilidade de licitação n° 0011/2022 - PMRA
Credenciamento n° 0004/2022 - PMRA

FASES: SORTEIO.

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC.

Aos **SEIS** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS**, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto n° 118/2021, para conduzirem os trabalhos de CREDENCIAMENTO do processo acima mencionado.

Diante do recurso apresentado pelo Leiloeiro DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, Disponível no site do Município, esta comissão decide:

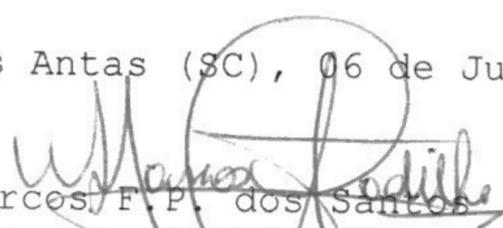
- 1° - Suspender o sorteio marcado para as 09:00 horas do Dia 06 de Junho de 2022;
- 2° - Comunicar aos demais participantes da decisão da Comissão em suspender o Sorteio;
- 3° - Disponibilizar aos demais participante credenciados e a quem possa interessar o recurso apresentado, em especial aos leiloeiros mencionados no recurso;
- 4° - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de Junho de 2022 para manifestação das Contrarrazões, com relação ao recurso apresentado;
- 5° - Comunicar a autoridade superior (Secretário de Administração e Prefeito Municipal) da Decisão.

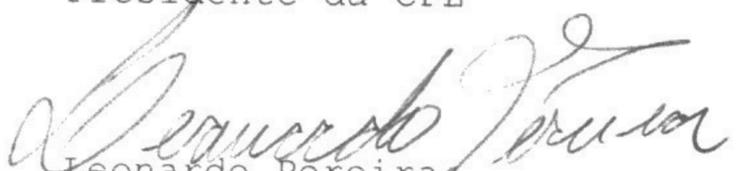
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, demais membros com vistas da Assessoria Jurídica, para posterior sequência ao processo.

Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

Rio das Antas (SC), 06 de Junho de 2022.


Ademir A. Ferrarin
Decreto n° 118/2021
Presidente da CPL


Marcos F.P. dos Santos
Decreto n° 118/2021
Membro Suplente da Comissão


Leonardo Pereira
Decreto n° 118/2021
Membro efetivo da Comissão